

PROJETO DE LEI N. 146/2021

DISPÕE sobre a criação de programa ambulatorial de fisioterapia respiratória para tratar sequelas respiratórias dos pacientes que tiveram COVID-19 e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o programa de Fisioterapia Respiratória Ambulatorial Especializado para tratamento das pessoas que apresentam sequelas pulmonares em decorrência do COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Manaus.

Art. 2º O objetivo do programa a que se refere o art. 1º desta Lei é garantir atendimento às pessoas com sequelas pulmonares decorrentes da COVID-19 que tenham acarretado em prejuízo em suas atividades de vida diária, bem como na qualidade de vida, de todas as faixas etárias.

Art. 3º Os pacientes que apresentarem sequelas pulmonares decorrentes de sintomas do COVID-19 serão encaminhados para avaliação, diagnóstico fisioterapêutico e selecionados para o programa de Fisioterapia Respiratória Ambulatorial Especializado.

Art. 4º As equipes de fisioterapia serão constituídas por profissionais graduados em Fisioterapia, com pós-graduação e/ou título de especialista em Fisioterapia Respiratória, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA.

Art. 5º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, regulamentará a presente Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA YOMARA LINS

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 07 de abril de 2021.



YOMARA LINS
Vereadora / PRTB

GABINETE DA VEREADORA YOMARA LINS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a criação deste programa ambulatorial para para pacientes recuperados, com sequelas respiratórias/pulmonares, do COVID-19. Tais serviços contarão com atendimento de fisioterapia respiratória, além de todos os instrumentos, insumos, recursos e especialistas para seguir o protocolo de saúde definido pelas autoridades competentes.

Insta salientar que tal proposta não gerará impactos financeiros extras uma vez que tal programa pode ser custeado com recursos financeiros federal e municipal, observando a regra prevista nas normas vigentes.

Dessa forma, solicito o apoio de todos os parlamentares para deliberação plenária requerendo a aprovação desta propositura, a fim de que os trabalhos sejam realizados.

Plenário Adriano Jorge, 07 de abril de 2021.



YOMARA LINS
Vereadora / PRTB